

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1502 de 19/04/02

DECRETO Nº 10.566/02
de 08 de abril de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 24.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982, de
14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

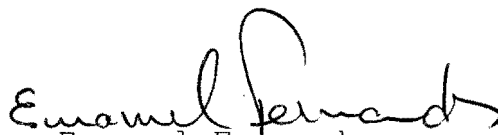
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), destinado a
suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

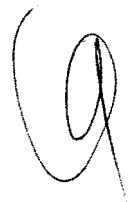
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
	SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-0824403.2018	Programa De Renda Mínima Familiar	
50.10-339048	Outros Auxílios Financeiros à	
	Pessoas Físicas	24.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta do excesso de arrecadação, decorrente do superávit
financeiro apurado em balanço, oriundo do convênio firmado com o
Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria
de Estado de Assistência Social, com o Programa de Erradicação do
Trabalho Infantil - PETI.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de
abril de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal







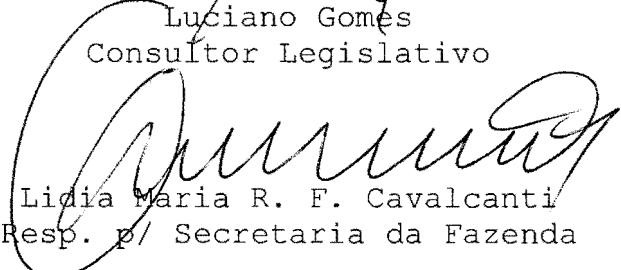
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.566/02

2

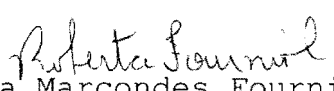


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Lidia Maria R. F. Cavalcanti
Resp. p/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de abril do
ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos